



# femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**L.O. N.º 044/15**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº. 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, expede a Licença de Operação que autoriza a:

**FIRMA:** PARICARANA MINERADORA IMP. E EXP. LTDA  
**CPF/CNPJ:** 04.037.164/0001-44  
**ENDEREÇO:** VICINAL 12, LT 96, KM 05 – ZONA RURAL.  
**MUNICÍPIO:** RORAINÓPOLIS - RR

Registrado na FEMARH/DLGA/DLA, sob o código A-02-11 a Operar a Atividade relativa à "LAVRA DE MINÉRIO DE TÂNTALO NA ÁREA APROVADA DO RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA PARA O PROCESSO DNPM N° 880.423/1995, EM UMA ÁREA DE 780 HECTARES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS" com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento Gestão Ambiental - DLGA/FEMARH-RR.

Esta licença é válida pelo período de 10 anos a contar da presente data, conforme o Processo nº. 01144/09-01 e o Parecer Técnico nº. 138/15, observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Boa Vista-RR, 26 de Maio de 2015.

**ROGÉRIO MARTINS CAMPOS**  
Presidente da FEMARH-RR

**SADI CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Diretor da DLGA/FEMARH



FEMACT - DLA  
Em: 27/5/15  
Hora: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

---

---

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

- ✓ Que seja atendido o que consta no PCA;
- ✓ Esta licença deverá ser colocada de forma visível no local onde está sendo realizada a atividade licenciada;
- ✓ Apresentar Plano de Ações Emergenciais com avaliação de toda qualquer possibilidade de ocorrência de sinistros no prazo de 90 dias;
- ✓ Apresentar cronograma físico de execução, monitoramento e controle dos trabalhos de recuperação ambiental necessários nos cursos d'água e planícies aluviais afetados no prazo de 90 dias;
- ✓ Apresentar os projetos executivos e programas de implantação das medidas de controle, minimização e/ou correção dos impactos ambientais negativos avaliados, bem como as de recuperação das áreas degradadas no prazo de 90 dias;
- ✓ Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente à DLGA/FEMARH.
- ✓ Esta licença deverá ser publicada em jornal de grande circulação, remetendo-se cópia da publicação a esta instituição;
- ✓ A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 120 dias.

---

---

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes do Processo nº. 01144/09-01 e do Parecer Técnico nº. 138/15.

Taxa: R\$ 37.778,20.

Pontos	Latitude	Longitude
V1	00° 46' 33",090	-60° 23' 44",868
V2	00° 47' 38",204	-60° 23' 44",868"
V3	00° 47' 38",204	-60° 21' 38",733
V4	00° 46' 33",090	-60° 23' 44",868

Portaria de Lavra N. 186, de 29 de outubro de 2014, publicada no DOU de 31.10.2014.

**PONTO DE AMARRAÇÃO:** Confluência do Igarapé Tenente Sa Neto com o Igarapé Capitão Seabra.

**COMPRIMENTO DO VETOR DE AMARRAÇÃO:** 14.231,00m

**LATITUDE DO PONTO DE AMARRAÇÃO:** 00 40' 10",800

**LONGITUDE DO PONTO DE AMARRAÇÃO:** -60 28' 04",900

**ÂNGULO DO VETOR DE AMARRAÇÃO:** 34 23' 59",998

E em coordenadas cartesianas delimitadas por um polígono que tem um vértice a 14231,00m, no rumo verdadeiro de 34 23'9",998, do ponto de coordenadas Geodésicas Lat. 00 40'10,800N e Long. 60 28"04,900"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros 2000mN;3900mE;2000mS;3900m-W.